

## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

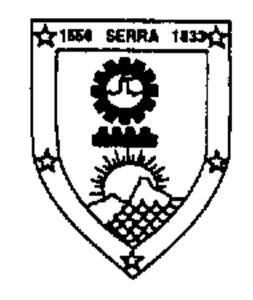
LEI Nº 1962, DE 20 DE MARÇO DE 1997.

CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL DE SER RA decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Educação FME, que tem como objetivos gerir recursos que lhes sejam atribuídos' para desenvolver planos, programas e projetos educacio nais, com base no disposto no Art. 212 da Constituição ' Federal, bem como incrementar medidas que promovam o au mento de ingressos financeiros para a Educação Municipal.
- Art. 2º O Fundo Municipal de Educação terá natureza contábil e ficará subordinado diretamente à Secretaria de Educação e será acompanhado e fiscalizado pelo Conselho Municipal de Educação.
- Art. 3º Compete ao Executivo Municipal regulamentar por Decreto, o FME, após discussões com a entidade que representa a categoria do magistério.
- Art. 4º Fica criada a Função Gratificada equivalente ao Padrão CC-2 para o Coordenador do Fundo Municipal de Educação.

/...



## PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Art. 5º As despesas decorrentes da instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Educação, correrão à conta do orça mento próprio da Secretaria de Educação.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a Ol de fevereiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 20 de Março de 1997.

SERCTIO VIDIGAZ \
Prefeito Municipal